

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

TAIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.253.858/0001-00, estabelecida na Rua Cel. Feddersen nº 612, Sala B, Centro, Taió-SC; representada neste ato simplesmente por **Taionet Telecomunicações**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e, de outro lado, a pessoa física e ou jurídica, doravante denominado simplesmente de **ASSINANTE**, devidamente identificados no **TERMO DE ADESÃO**, já celebrado.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS E DEFINIÇÕES

1.1 - Considerando que o **TERMO DE ADESÃO** nº _____, assinado em ___/___/___, quando aqui referido, designa o instrumento de adesão a este contrato que determina o início de sua vigência, que o completa e o aperfeiçoa, sendo parte indissociável e formando um só instrumento para todos os fins de direito, sem prejuízo de outras formas de adesão previstas no presente Contrato. O **TERMO DE ADESÃO**, assinado, obriga o cliente **ASSINANTE** aos termos e condições do presente Contrato;

2. DO OBJETO E VALOR DA ASSINATURA

2.1 - Constitui objeto deste Contrato, a Prestação de Serviços de Acesso à Internet, através da **CONTRATADA**, vinculado à Rede Internet na modalidade IP, utilizando o protocolo TCP/IP;

2.2 - Ao aderir ao **PLANO DE ADESÃO**, o **ASSINANTE** declara conhecer, aceitar e concordar com os valores e plano apresentado, ratificando sua adesão mediante o aceite e pagamento do valor lançado no boleto de pagamento;

2.3 - O valor da assinatura poderá sofrer, a critério da **CONTRATADA**, reajuste de acordo com os índices oficiais de correção determinado pelo governo federal a qualquer momento, mediante aviso prévio ao **ASSINANTE**;

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1 - "Internet" ou "rede mundial de computadores" significa a rede global de troca de informações composta de uma série de redes comerciais, de pesquisa, educacionais e comerciais, que utilizam o Protocolo Internet ("IP") fazendo o uso de um sistema público ou privativo de comunicação de dados;

4. DAS RESPONSABILIDADES DO ASSINANTE

4.1 - O **ASSINANTE** declara possuir capacidade física e ou jurídica para celebrar este contrato e utilizar os serviços do provedor **CONTRATADA**, além de ser financeiramente responsável para cumprir o pagamento das taxas e mensalidades contratadas, conforme previamente informados;

4.2 - O **ASSINANTE** declara, ainda estar ciente, de que o não pagamento da mensalidade aos serviços ajustados em até 10 dias após o vencimento do último boleto não pago, acarretará a suspensão do serviço independente de notificação ou aviso prévio, até que as parcelas pendentes estejam quitadas e devidamente comprovadas. Caso o **ASSINANTE** volte a pagar a parcela(s) em atraso(s) a **CONTRATADA**, terá o prazo de até 5 dias úteis para restabelecer o sinal de Internet;

4.3 - O **ASSINANTE** deverá adquirir instalar e configurar pessoalmente ou através da contratação de serviços de terceiros, todos os equipamentos necessários constantes nos requisitos mínimos para uso dos Serviços (microcomputador, placa de rede, programas para conexão (navegadores), sistema operacional, antivírus, etc.) bem como manter seu equipamento em perfeitas condições de uso, inclusive, com programas (Software) originais, compatíveis e atualizados;

4.4 - O **ASSINANTE** deverá possuir na sua rede elétrica (residência, comércio, fábrica, etc.) dispositivos de proteção adequados certificados pelo INMETRO que garantam a integridade de seus equipamentos (computador, roteador, impressora etc.), bem como possuir um sistema de aterramento devidamente dimensionado atendendo as Normas da ABNT;

4.5 - O **ASSINANTE** deverá solicitar sempre via Telefone ou WhatsApp, atendimento quando por algum motivo a sua internet não estiver funcionando;

4.6 - O **ASSINANTE** declara estar ciente de que ao solicitar/autorizar o agendamento de qualquer manutenção via Telefone ou WhatsApp, será cobrada uma taxa de R\$30,00 (trinta reais) por deslocamento, a ser paga no próximo boleto ou à vista, referente à mão de obra. Tal valor, não será cobrado se o problema for originário de equipamentos de propriedade da **CONTRATADA**;

4.7 - O **ASSINANTE** é responsável pelo uso que faz do acesso à Internet e os serviços providos pela **CONTRATADA**, em observância com todas as leis, decretos e regulamentos nacionais, estaduais e municipais aplicáveis, e às normas constantes na política de Privacidade da Rede Mundial de provedores, especialmente **CONTRATADA**;

4.8 - O **ASSINANTE** deverá prover os seus computadores quanto à segurança dos seus dados, invasões em sua rede, contaminação por vírus e outros eventuais danos causados na utilização do serviço, instalando sistemas de backups, segurança e antivírus para evitá-los, cujos serviços não integram o presente contrato. Para isto o **ASSINANTE** devera possuir todos os documentos e notas fiscais que certifica a originalidade dos programas instalados no computador;

4.9 - O **ASSINANTE** deverá utilizar o acesso à rede mundial de computadores de acordo com as boas normas de conduta social e respeito aos outros usuários da rede, sendo expressamente proibida a divulgação de material que atente, injurie

ou difame outros usuários por quaisquer que sejam os motivos, não se permitindo tampouco a prática de Spam (prática abusiva de envio de e-mail não solicitado). Ainda, invadir a privacidade de outros usuários da rede, obtendo senhas de acesso e dados particulares, modificando arquivos ou assumindo, sem autorização, a identidade de outros usuários da rede são atos também condenáveis;

4.10 - Caso o **ASSINANTE** queira ou tenha que mudar de endereço, terá que avisar com 5 (cinco) dias de antecedência agendando uma visita para (viabilizar tecnicamente) a transferência e será cobrado na próxima fatura serviços relativos à desmontagem e montagem em outro local;

4.11 - O assinante devolverá todos os equipamentos e materiais cedidos em Comodato, em perfeitas condições de uso à **CONTRATADA** ao término do contrato;

4.12 - O **ASSINANTE**, compromete-se a devolver os equipamentos emprestados ao endereço da **CONTRATADA** num prazo máximo de 5 dias ou agendar uma hora para retirada num prazo máximo de 5 dias, ambos contados a partir da data de cancelamento;

4.13 - A não devolução dentro dos prazos especificados na cláusula 4.12, acarretará ao **ASSINANTE** uma cobrança em cartório e/ou judicial igual ao valor assinado pelo cliente no **Termo de Adesão**, relativo ao empréstimo em comodato;

4.14 - A oferta no valor da ativação e assinatura, está condicionada a permanência mínima de 12 meses de assinatura referente ao plano, e num eventual cancelamento antes do prazo, o **ASSINANTE** pagará a título de multa compensatória 40% do valor total da parcela contratual em vigor multiplicado pelo número de meses que restar para o término da vigência contratual, isto é, 12 meses;

4.14.1 - A renovação deste contrato, com suas respectivas cláusulas, ocorrerá de forma **AUTOMÁTICA**, renovando a permanência, dentro das seguintes condições:

a) Mudança de endereço;

b) Mudança de plano;

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROVEDOR

5.1 - A **CONTRATADA**, deverá manter as informações do **ASSINANTE** (cadastro, e-mail, login e senha) sob sigilo, de maneira a preservar a segurança e a privacidade do **ASSINANTE**, entretanto não garantimos o backup (cópia) do conteúdo, visto que esse serviço é gratuito;

5.2 - A **CONTRATADA**, manterá um serviço de atendimento para esclarecer dúvidas sobre os seus serviços em horário comercial, informando, ao **ASSINANTE**, as formas de acesso a este serviço;

5.3 - A **CONTRATADA**, reserva-se ao direito de a seu critério e a qualquer tempo, modificar, adicionar ou remover quaisquer cláusulas ou condições deste

contrato após decorridos 12 meses da data de assinatura, sendo também responsável por comunicar ao **ASSINANTE**, previamente, para que possa levar ao seu conhecimento às modificações efetuadas, tendo o mesmo 10 (dez) dias para manifestar sua vontade de não aderir, sendo seu silêncio interpretado como concordância;

5.4 - A **CONTRATADA**, não garante, em hipótese alguma, que a conexão contratada esteja livre de falhas ou interrupções, pois fatores inerentes a sua vontade e de força maior, podem comprometer o acesso, tais como: Falta de energia, rompimento de cabo, temporal, relâmpago, inundação, vandalismo, roubo, deslizamento, avaria, congestionamento do site acessado pelo **ASSINANTE**, etc.;

5.5 - A **CONTRATADA**, não se responsabiliza por eventuais danos que venham a ocorrer decorrente de falhas nos serviços inerentes a sua vontade, bem como em computadores e outros equipamentos por sobrecarga elétrica e raios provocados pelo não cumprimento do item 4.8, ou mau uso dos mesmos em relação à instalação de programas e outros equipamentos (item 4.7);

5.6 - A **CONTRATADA**, não se responsabiliza, ainda, por qualquer informação ou uso do acesso pelo **ASSINANTE** que possa atingir terceiros, cabendo única e exclusivamente ao **ASSINANTE** infrator responder pelo dano a que der causa;

5.7 - A **CONTRATADA**, não fornece suporte e manutenção a qualquer software pré-instalado ou pós-instalado e por periféricos e equipamentos instalados pelo **ASSINANTE**;

5.8 - A **CONTRATADA**, não se responsabiliza e se isenta das obrigações indenizatórias e outros custos causados a equipamentos, materiais e bens de propriedade do **ASSINANTE** por greves, tumultos, e nos itens da cláusula 4.4 ou a qualquer outro fato, que não estejam diretamente ligados à prestação do serviço aqui contratados;

5.9 - A **CONTRATADA**, se compromete a usar de todos os meios possíveis e ou disponíveis para solucionar os problemas de conexões à internet do **ASSINANTE** no prazo máximo de 48 horas úteis a contar da data de abertura da ocorrência via Telefone ou WhatsApp, desde que o problema seja oriundo de falhas nos equipamentos da Taionet Telecomunicações;

5.10 - A **CONTRATADA**, se compromete a responder ao chamado de abertura da ocorrência em até 12 Horas (Horário comercial);

5.11 – A **CONTRATADA**, dará desconto das horas em que o sinal estiver interrompido, sem acesso, quando o período for superior a 48 horas ininterruptas, e este for de responsabilidade da **CONTRATADA**. O desconto, será proporcional ao valor da assinatura, segundo a fórmula abaixo e será creditado na fatura no máximo em 60 dias contados a partir da parada:

V=Valor assinatura;

H=Horas paradas;

Horas no mês=720

$$\text{Desconto} = V/720 * H$$

5.12 - A **CONTRATADA**, se reserva o direito de rescindir o contrato relativo ao serviço de internet, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ou caso seja identificada qualquer prática do **ASSINANTE** nociva à rede de serviços da **CONTRATADA**, seja ela voluntária ou involuntária. Poderá ainda o contrato ser rescindido, sem qualquer ônus para ambas as partes, por motivo superveniente que dificulte ou impossibilite a prestação do serviço;

6. DAS CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO

6.1 - Pela prestação dos serviços, o **ASSINANTE** concorda em remunerar, a **CONTRATADA**, segundo o valor estabelecido com a versão solicitada e contratada, e cujos valores estão expressos no **TERMO DE ADESÃO** ou negociadas em separado, estes valores devem estar registrados na ordem de serviço, que deve ser anexada a este contrato;

6.2 - A troca do plano de serviço poderá ser solicitada pelo **ASSINANTE** a qualquer momento não sendo possível baixar o valor do plano antes de 12 meses;

6.3 - O **ASSINANTE** pagará, pela utilização dos serviços, os valores contratados, devendo o pagamento da primeira mensalidade, ser realizada no mês imediatamente seguinte a assinatura da ordem de serviço, realizada através de cobrança bancária, cujo vencimento, a critério do **ASSINANTE**, corresponderá aos dias: 05, 10, 15, 20, 25 ou 30 de cada mês;

6.4 - Pelos serviços contratados, ficará o **ASSINANTE** obrigado ao pagamento inicial dos Serviços de Instalação e Configuração, conforme previamente ajustado;

6.5 - Caso o **ASSINANTE** não receba a Cobrança Bancária em até 5 dias do vencimento ou 25 dias após a ativação dos serviços, poderá dirigir-se ao endereço da **CONTRATADA** para impressão, solicitação via WhatsApp, e-mail ou emitir via Central do Assinante, a segunda via da fatura para pagamento até a data do vencimento;

6.6 - O não recebimento da fatura por parte do **ASSINANTE**, não lhe dá o direito da isenção do pagamento da assinatura, descontos; e nem da isenção de multa e juros por atraso no pagamento;

6.7 - O não pagamento da fatura de prestação de serviços nos prazos previstos acarretará ao **ASSINANTE** multa de 2% e juros de 1% ao mês, incididos sobre o valor devido, além da atualização monetária segundo os índices oficiais (IGPM/FGV);

6.8 - A inadimplência por prazo superior a 30 dias implicará na suspensão dos serviços, e, encaminhamento dos títulos ao cartório para o devido protesto e a rescisão do presente contrato sem prejuízo da cobrança do débito, estando o **ASSINANTE** sujeito à inclusão junto ao cadastro de inadimplentes, SPC/SERASA;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O Cliente poderá entrar em contato com a **CONTRATADA**, através do acesso à internet (www.taionet.com.br) e e-mail, ou contato telefônico através de ligação local (47) 3562-1010 ou via WhatsApp (47) 3562-1010;

7.2 - Todos os equipamentos instalados em comodato, são de propriedade e uso exclusivo da **CONTRATADA**, que estarão instalados no **ASSINANTE** a título de empréstimo até o término do contrato para prestação do serviço que serão retirados e deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. Os equipamentos estarão identificados no Termo de Adesão ou Ordem de Serviço, a ser anexada a este contrato com todos os dados necessários a identificação dos equipamentos instalados e com assinatura do **ASSINANTE**;

7.3 - O prazo de ativação será entre 5 e 10 dias úteis contados a partir da assinatura do Termo de Adesão.

8. DO FORO

8.1 - As partes, elegem o Foro da Comarca de Taió-SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.